

Nº: 068/TERMO/2016
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO PARANÁ – COHAPAR E A CASA CIVIL –
PARANÁ, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR ou CEDENTE**, e a **CASA CIVIL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.563.402/0001-71, representado por seu por seu Secretário Chefe da Casa Civil, que ao final assina, daqui em diante denominada **CASA CIVIL** ou **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Convênio, com fundamento no Decreto Estadual n.º 8466/2013, autorizado pela Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 58/2016 de 20/12/2016, que instrui o processo protocolado sob o nº 14.345.118-6, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Cooperação é a cooperação entre a COHAPAR e a CASA CIVIL, objetivando a cessão da empregada **SILVIA FÁTIMA SOARES**, Advogado, matrícula n.º 1677, lotado na SUJU, para desenvolver seus trabalhos na CASA CIVIL.

Parágrafo Único: A Cessão da empregada mencionada será feita com ônus, para a COHAPAR, sem ressarcimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto 8466/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Colocar a empregada cedida à inteira disposição da CASA CIVIL.
- Fiscalizar o cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira.
- Remunerar a empregada cedida mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO, mensalmente.
- Encaminhar para fins de controle funcional, a escala de férias da empregada cedida, assim como eventuais pedidos de licença.

CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DA CASA CIVIL:

- Prestar os esclarecimentos solicitados pela COHAPAR.
- Processar a folha de frequência mensal do empregado cedido com a indicação das faltas no serviço, encaminhando-a à COHAPAR.
- Comunicar à COHAPAR a ocorrência de qualquer sanção ou penalidade que vier a aplicar ao empregado, a fim de que sejam adotadas as medidas julgadas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação, revogando a cessão do servidor, independentemente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

- Por inadimplência de quaisquer disposições deste Termo de Cooperação,
- Mediante comum acordo entre as partes,
- Por iniciativa de uma das partes ou a pedido do empregado, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.



Parágrafo Único - Extinto o presente Termo de Cooperação, o empregado se apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, ao Departamento de Recursos Humanos da COHAPAR, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de emprego.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES:

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado, a qualquer tempo, com a concordância de todos os partícipes, cumpridas as exigências legais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A COHAPAR exercerá acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente instrumento, na pessoa do empregado Sr. Itamar Farias, que o fará através de relatórios, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA:

Os casos omissos e divergências serão resolvidos entre as partes de comum acordo, e na falta deste, na forma da legislação civil aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de dezembro de 2016.



VALDIR LUIZ ROSSONI
Secretário Chefe da CASA CIVIL

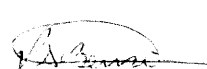


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da COHAPAR

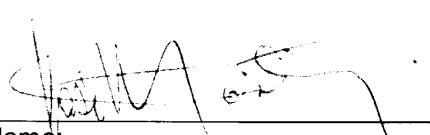


**GERALDO JOSÉ DA CAMARA
FERREIRA DE MELO FILHO**
Diretor Administrativo-Financeiro da COHAPAR

Testemunhas:



Nome: PAULO SÉRGIO BENSI
RG: 5.058.493 - 3



Nome: JOSÉ CARLOS DE CASTRO
RG: 5.058.553 - 3
COHAPAR - nº 1436

equipe, equipamentos de medição/coleta e de segurança, com todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme as Especificações Técnicas – Anexo VIII do Edital.
LICITANTE VENCEDOR Institutos Lactec
CNPJ: 01.715.975.0001-69
VALOR: R\$ 164.064,56
Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e, em não havendo recurso, o procedimento seguirá para análise de homologação do certame e adjudicação do objeto. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Elejor, na Rua José de Alencar, 2021, Bairro Juvevê Curitiba/PR. Telefone: (41)3123-0000.

1151/2017

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação Direta nº 95-16 – Contrato de Prestação de Serviços de Criação, Desenvolvimento, Implantação e Funcionamento de Aplicativo Específico para Smartphone nº 22-16. Contratada: Geleia.mob Desenvolvimento de Aplicativos Eireli ME. CNPJ: 17.566.289/0001-03. Valor Total R\$ 7.845,00. Vigência: 15.12.16 - 14.12.17. SID nº 14.317.181-7.
Autoração: Juraci Barbosa Sobrinho – Diretor Presidente (extrato012017.rtf)

1032/2017

CELEPAR

CONTRATO Nº 74.2016 / GMS nº 3184.2016

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A
OBJETO: Prestação de serviços de solução de impressão de grande porte.
FINALIDADE: Atendimento à demanda da CELEPAR.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.206.824,48 (cinco milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da sua publicação.
HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE SR JACSON CARVALHO LEITE, em: 14/12/2016 – PE nº 37/2016 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 088/2016. SPI: 13.965.963-5.

118327/2016

ERRATA

Nas publicações dos dias 21, 22, 23, 27, 29 e 30 de dezembro de 2016, relativas aos Extratos de Contratos nº 044/2017, 075/2017, 117/2017, 064/2017, 069/2017, 048/2017, 384/2017, 503/2017, 710/2017, 147/2017, 035/2017, 090/2017 e Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 130/2016
O CNPJ da CONTRATADA Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR correto é: 76.545.011/0001-19

1234/2016

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016 GMS nº PE 05/2017 Licitações-e nº 658933

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial multirrisco para cobertura dos bens imóveis, móveis e equipamentos nas dependências da Celepar, nos termos do edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.b3.hq.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017.

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2017.

1241/2016

COHAPAR

Extrato Termo de Contrato nº. 6703/CONT/2016 – DL nº 44/2016

PARTES: COHAPAR e ÉPOCA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por IMOBILIÁRIA CONFORTON LTDA. **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Adão Sobocinski, nº. 115, Cristo Rei, Curitiba/PR, objeto da Matrícula nº. 34.166, do 3º CRI de Curitiba/PR, destinado a abrigar as instalações da Sede da COHAPAR. **FUNDAMENTO:** Art. 34, VIII, da Lei nº 15.608/07. **VALOR:** R\$ 6.943.595,00, para 60 meses. **DDOF:** 241/16, de 29/11/2016. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 56/16, de 06/12/16.

1198/2017

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato nº 6116/CONT/2011
PARTES: OI S.A. e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ.
OBJETO: Rescisão, de comum acordo, do Contrato nº 6116/CONT/2011, a partir da data da assinatura, tendo em vista a realização dos Pregões Eletrônicos nº 867/2015 e nº 225/2016, por meio dos quais restou adjudicado à própria contratada, por preço inferior, o mesmo serviço objeto do contrato ora rescindido.
FUNDAMENTO: Art. 130, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07.
AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 55/16, de 29/11/16. **ASSINATURA:** 22/12/16.

1195/2017

Extrato de Termos de Contratos nº.s 6698/CONT/2016 e 6699/CONT/2016 – Adesões nº 01/2016 e 02/2016 aos PE nº 867/2015 e PE nº 225/2016 – DEAM/SEAP.
PROCESSO: 14.198.474-8. **PARTES:** COHAPAR e OI S.A.
OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR). **VALOR:** R\$ 464.805,72. **DDOF:** 202/16, de 15/09/16. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da assinatura. **ASSINATURA:** 22/12/16. **FUNDAMENTO:** Arts. 22 e 23 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.734/15. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 55/16, de 29/11/16.

1191/2017

Extrato de Termo Aditivo (11º) ao Contrato nº. 6452/CONT/2013
PROCESSO: 14.298.945-0. **PARTES:** COHAPAR e CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Suspensão do contrato por 02 meses, contados de 18/12/2016 a 18/02/2017. **ASSINATURA:** 20/12/2016. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 58/16, de 20/12/16.

1232/2017

Extrato de Termo de Contrato nº 6702/CONT/2016 – DL nº 45/16

PROCESSO: 14.262.317-0 - **PARTES:** COHAPAR e ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS BELTRÃO PARK LTDA - ME. **OBJETO:** Cessão de 04 unidades de garagem coberta no estacionamento da contratada sito na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.323, Centro, Francisco Beltrão/PR para a guarda de 04 veículos a serviço do Escritório Regional da COHAPAR em Francisco Beltrão/PR. **VIGÊNCIA:** 01/01/17 a 31/12/17. **FUNDAMENTO:** Art. 34, II e Parágrafo Único da Lei Estadual nº 15.608/07. **VALOR:** R\$ 4.560,00. **DDOF:** 233/16, de 10/11/16. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 08/12/16, com fundamento no item 4.1 do Normativo de Alçadas Decisórias. **ASSINATURA:** 22/12/16.

1197/2017

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

Extrato de Termo Contratual nº 6710/CONT/2016 – DL nº 48/2016
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.
VALOR: R\$ 650.601,96.
VIGÊNCIA: 01/01/17 a 31/12/17.
ASSINATURA: 22/12/16.
FUNDAMENTO: Art. 34, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: Ata da RDE nº 58/2016, de 20/12/16.

1201/2017

Extrato do Termo de Cooperação nº 0068/TERMO/2016
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a CASA CIVIL.

Cessão funcional do empregada SILVIA FÁTIMA SOARES, Advogada, matrícula nº 1677, lotado na SUJU, para desenvolver seus trabalhos na CASA CIVIL.

Referida cessão dar-se-á com ônus para a COHAPAR e vigorará de 01.01.2017 a 31.12.2017, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 21.12.2016.

FULCRO: Ata de RD nº 58/2016 de 20.12.2016. Processo protocolado sob nº 14.345.118-6.

1031/2017

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2016

PROCESSO: 14.204.543-5. **PARTES:** CAIXA e COHAPAR - **OBJETO:** Prestação de serviços de cobrança bancária na modalidade Cobrança Registrada ou Cobrança com Registro, por 12 meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 988.244,25. **FUNDAMENTO:** Art. 33, da Lei nº. 15.608/07, corresp. ao art. 25, da Lei nº. 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº. 56/2016, de 06/12/16. **CONTRATOS FIRMADOS:** 6706/CONT/2016, 6707/CONT/2016, 6708/CONT/2016 e 6709/CONT/2016. **ASSINATURA:** 22/12/2016.

1226/2017